



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

PROJETO DE LEI N.º 007/2023 – LEGISLATIVO

BAIXADO P/ COMISSÃO

JUSTIÇA E REDAÇÃO
ORÇAMENTO E FINANÇAS
POLÍTICAS PÚBLICAS
02.05.2023 Julio
DATA RESPONSÁVEL

Altera a Lei Municipal nº 1.709/2012, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Mangueirinha.

Art. 1º. Substitui a redação do § 5º do artigo 13 da Lei Municipal nº 1.709/2012, que passa constar da seguinte forma:

Art. 13. (...)

§ 5º A progressão horizontal somente ocorrerá após a conclusão do estágio probatório, com a consequente aquisição da estabilidade, na forma do artigo 41, da Constituição Federal, sendo considerados, para fins de progressão, de que tratam os §§ 3º e 4º deste artigo, os cursos neles previstos, concluídos no interstício do cumprimento do estágio probatório.

Art. 2º. O artigo 18 da Lei Municipal nº 1.709/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18. Ficam instituídas as funções gratificadas relacionadas na tabela abaixo:

Descrição da Função Gratificada	Vagas	Valor
Responsável pelo Protocolo, Arquivo e Patrimônio	01	R\$ 2.551,09
Responsável pelo controle Financeiro e Recursos Humanos	01	R\$ 2.551,09
Responsável pelo Controle Interno	01	R\$ 2.551,09
Responsável pelo Controle de Frotas e Almoxarifado	01	R\$ 2.551,09
Agente de contratações	01	R\$ 2.551,09

APROVADO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
PLENÁRIO DA CÂMARA EM 15/05/2023

[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]
SECRETÁRIO

APROVADO EM SEGUNDA VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
PLENÁRIO DA CÂMARA EM 22/05/2023

[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]
SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Manguoeirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Art. 3º. Eleva para 30h (trinta horas) semanais a carga horária do cargo efetivo de Procurador Legislativo, e proporcionalmente os respectivos vencimentos, de modo que os anexos I e III da Lei Municipal nº 1.709/2012 passam a vigorar, respectivamente, conforme os anexos I e III da presente Lei.

Art. 4º. Concede reajuste salarial, no percentual de 27%, aos vencimentos do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, de modo que os anexos I e III da Lei Municipal nº 1.709/2012 passam a vigorar, respectivamente, conforme os anexos I e III da presente Lei.

Art. 5º. Altera os Anexos II e IV da Lei Municipal nº 1.709/2012, que passam a ser os constantes no Anexos II e IV, respectivamente, desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manguoeirinha, 25 de abril de 2023.

Vanderley Dorini

Presidente

Edemilson dos Santos

1º Secretário

Daniel Portela

Vice-Presidente

Vilmar Spalcheiro

2º Secretário



Câmara Municipal de Mangueirinha

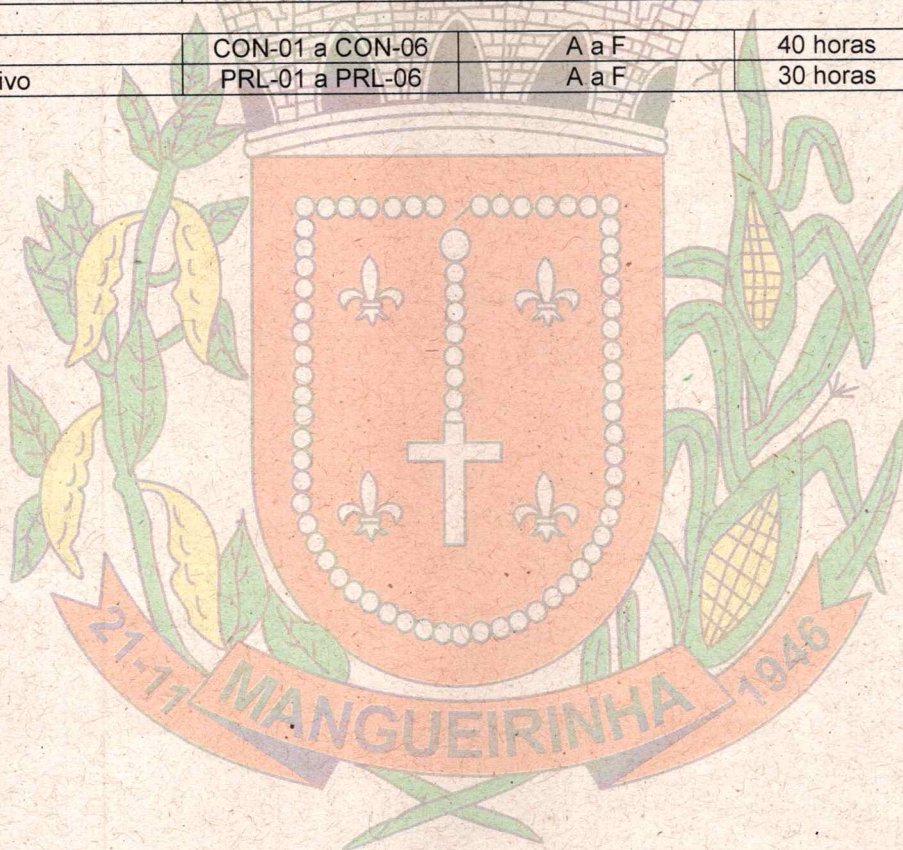
CNPJ 77.780.120/0001-83

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CATEGORIA FUNCIONAL – CARREIRA – CARGO	NÍVEL	REFERÊNCIAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS
I. SERVIÇOS OPERACIONAIS				
a) Auxiliar de serviços gerais	ASG-01 a ASG-06	A a F	40 horas	01
II. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
a) Atendente Legislativo	ATL-01 a ATL-06	A a F	40 horas	01
b) Agente Legislativo	AGL-01 a AGL-06	A a F	40 horas	02
c) Oficial Legislativo	OFL-01 a OFL-06	A a F	40 horas	01
III. PROFISSIONAL				
a) Contador	CON-01 a CON-06	A a F	40 horas	01
b) Procurador Legislativo	PRL-01 a PRL-06	A a F	30 horas	01



324



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS

CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS		
ATRIBUIÇÕES		
CARGOS	GENÉRICAS	ESPECÍFICAS
Auxiliar de Serviços Gerais	Executar serviços auxiliares, de menor complexidade, nos diversos setores da Câmara, na execução de limpeza e higienização de ambientes, e demais serviços relacionados à copa e cozinha.	Executar serviços de limpeza predial, higienização de ambientes, serviços de copa nas repartições da Câmara; Serviços de limpeza e manutenção interna e externa; limpeza e higienização de utensílios e equipamentos de cozinha, e outros serviços afins.
Atendente Legislativo	Desenvolver, nas áreas de baixa complexidade, serviço de atendimento ao público, atender chamadas telefônicas, fotocopiar e digitalizar documentos, serviços de digitação e todos os demais a serem ordenados pela Presidência ou Diretoria.	Recepcionar, acomodar e direcionar as pessoas que demandem dos serviços prestados pela Câmara Municipal, prestando as informações necessárias; Atender com especial atenção as ligações telefônicas, distribuindo-as aos ramais solicitados; Manter atualizada lista de endereços, telefones e email de entidades, funcionários e vereadores; Anotar e entregar recados; Serviços de elaboração e digitação de documentos relacionados à Câmara Municipal; Fotocopiar e digitalizar documentos; Hastear as bandeiras; Auxiliar, sempre quando solicitado, nas áreas de recursos humanos, compras e licitações; Cooperar na execução de outros serviços e atividades, conforme se apresentar a demanda.
Agente Legislativo	Desenvolver, nas áreas de média complexidade, serviços administrativos, burocráticos e auxiliando nos serviços legislativos; serviços externos de entrega e busca de documentos; alimentação dos bancos de dados da Câmara, e todos os demais a serem ordenados pela Presidência ou Diretoria.	Executar serviços e atividades administrativas, em todos os setores da Câmara; Auxiliar nos serviços burocráticos e legislativos, sempre quando solicitado, especialmente nas áreas de recursos humanos, compras e licitações, redação oficial, inclusive de correspondências e de técnica legislativa; Publicações de atos oficiais; Operacionalização de sistemas informatizados nas diversas áreas administrativas e legislativas; Cooperar na execução de outros serviços e atividades, conforme se apresentar a demanda.
Oficial Legislativo	Desenvolver, em área de maior complexidade, serviços burocráticos, não técnicos, de caráter administrativo e legislativo, segundo as necessidades da Câmara; serviços de organização, serviços de registro de ata, transcrições de sessões, publicações legais dos atos e fatos da Câmara, alimentação dos bancos de dados da Câmara, e todos os demais a serem ordenados pela Presidência ou Diretoria.	Executar serviços e atividades administrativas e legislativas, em todos os setores da Câmara; Acompanhar as Sessões Legislativas, transcrição das sessões, organização da ata; Digitação e controle de documentos e de atos oficiais; Controlar e publicar os atos oficiais, administrativos e legais da Câmara Municipal no cumprimento das disposições legais pertinentes à Administração Pública; Operacionalização de sistemas informatizados nas diversas áreas administrativas; Cooperar na execução de outros serviços e atividades, conforme se apresentar a demanda.



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Contador	Executar tarefas inerentes à sua capacitação profissional e científica, no que concerne à prestação de serviços de contabilidade pública da Câmara.	Manter sistema de acompanhamento e controle orçamentário, verificando sua correta execução, bem como a exatidão e regularidade das contas da Câmara; Proceder à análise de balanços e outros documentos informativos da natureza orçamentária, contábil e financeira; Preparar relatórios que demonstrem o comportamento geral da execução orçamentária; Informar a Mesa Diretora os totais de empenhos e pagamentos realizados mensalmente; Elaborar o cronograma de dispêndio da Câmara; Remeter à Prefeitura, na época própria, para fins de orçamento, a previsão de despesas da Câmara para o exercício seguinte; Registrar sintética e analiticamente as operações financeiras; Organizar balancetes e balanços financeiros e orçamentários, bem como, outros documentos de apuração contábil/financeira; Promover o registro dos processos de pagamento; Promover o registro contábil dos bens do Patrimônio; Providenciar a publicação de movimento contábil e financeiro; Enviar, periodicamente, as prestações de contas aos órgãos de controle externo; Exercer outras atividades correlatas contábeis;
Procurador Legislativo	Executar tarefas inerentes à sua capacitação profissional e científica, no que concerne à assessoria e consultoria Jurídicas a Câmara Municipal.	Desenvolver, quando solicitado, estudos jurídicos das matérias em tramitação em Plenário ou nas Comissões, com o intuito de subsidiar os autores e responsáveis pelos pareceres; Assessorar os vereadores em assuntos jurídicos ligados ao trabalho Legislativo, dando-lhes subsídios para a discussão de matérias legislativas; Emitir pareceres sobre reuniões jurídicas, quando solicitado; Desenvolver estudos constantes e manter arquivo de jurisprudência de interesse aos trabalhos da Câmara; Acompanhar, pesquisar e estudar a evolução legislativa no país, informando as unidades e os vereadores interessados da existência ou alteração de dispositivos legais que afetem a comunidade e os trabalhos legislativos da Câmara; Realizar outros estudos solicitados pela presidência, vereadores ou departamento Administrativo; Auxiliar nos processos licitatórios promovidos pela Câmara Municipal Elaborar pareceres jurídicos nos processos licitatórios da Câmara Municipal, inclusive orientando sobre a modalidade a ser adotada, nos termos da legislação vigente; Elaborar minutas de contratos; Assessorar, quando solicitado, as Comissões de Sindicância, Inquéritos, Especiais e Permanentes; Representar a Câmara em juízo ou fora dele, quando para isso for credenciado; Preparar informações a serem prestadas em mandados impetrados contra Atos da Mesa Diretora, Presidência ou vereança; Manter a Presidência e o

55



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

		Departamento Administrativo informados dos processos em andamento, providências adotadas e despachos proferidos; Organizar e manter coletânea de legislação, jurisprudência, pareceres e outros diplomas legais de interesse do Legislativo, em arquivo próprio; E exercer outras atividades correlatas ao cargo.
Diretor	Dirigir todos os trabalhos sendo a níveis administrativos e legislativos	Executar todas as tarefas de direção, supervisão e coordenação dos trabalhos; Cumprindo e fazendo cumprir as determinações da Presidência; Cumprir e fazer cumprir as determinações das Leis, Normas e Regulamentos; Representar o presidente sobre matéria do serviço; Acompanhar as sessões públicas e prestar assistência à Mesa Diretora durante os trabalhos plenários; Zelar pela boa guarda da documentação da Câmara Municipal; Apresentar, anualmente, relatório das atividades realizadas pela Câmara Municipal, expressar opinião, quando solicitado, sobre assuntos correlatos ao cargo; Ordenar, na ausência do presidente, pagamentos de despesas dando ciência ao mesmo; Fazer cumprir as determinações legais quanto ao Portal da Transparência; Dar liquidação aos bens e serviços recebidos; E realizar outras atividades relacionadas ao cargo.
Chefe do Departamento Legislativo	Chefiar, coordenar e controlar os trabalhos realizados pelo Departamento Legislativo.	Controlar e coordenar a tramitação dos processos legislativos, redação das atas das sessões da Câmara e assessorar, quando solicitado, o Plenário, a Mesa Diretora, o Presidente e as próprias Comissões; Chefiar e coordenar todos os passos do processo legislativo referentes à tramitação de projetos de lei, de emendas à Lei Orgânica do Município, de resolução, de decreto legislativo e do julgamento das contas do Executivo Municipal; Coordenar a elaboração da redação final dos projetos aprovados e seu encaminhamento ao Presidente da Câmara Municipal para confecção de autógrafo; Coordenar a formatação do texto final de leis a serem promulgadas, de emendas à Lei Orgânica do Município, de resoluções e de decretos legislativos, e seu encaminhamento ao Presidente para publicação; Chefiar a realização das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas, coordenando a elaboração das pautas e atas da realização das sessões;



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

ANEXO III - TABELA DE VENCIMENTOS DO PESSOAL EFETIVO

NÍVEL	REFERÊNCIAS						NOME DO CARGO
	A	B	C	D	E	F	
ASG-01	R\$ 2.382,42	R\$ 2.406,24	R\$ 2.430,31	R\$ 2.454,61	R\$ 2.479,16	R\$ 2.503,95	Auxiliar de Serviços Gerais
ASG-02	R\$ 2.528,99	R\$ 2.554,28	R\$ 2.579,82	R\$ 2.605,62	R\$ 2.631,67	R\$ 2.657,99	
ASG-03	R\$ 2.684,57	R\$ 2.711,42	R\$ 2.738,53	R\$ 2.765,92	R\$ 2.793,57	R\$ 2.821,51	
ASG-04	R\$ 2.849,73	R\$ 2.878,22	R\$ 2.907,01	R\$ 2.936,08	R\$ 2.965,44	R\$ 2.995,09	
ASG-05	R\$ 3.025,04	R\$ 3.055,29	R\$ 3.085,84	R\$ 3.116,70	R\$ 3.147,87	R\$ 3.179,35	
ASG-06	R\$ 3.211,14	R\$ 3.243,25	R\$ 3.275,69	R\$ 3.308,44	R\$ 3.341,53	R\$ 3.374,94	
ATL-01	R\$ 2.918,13	R\$ 2.947,31	R\$ 2.976,78	R\$ 3.006,55	R\$ 3.036,62	R\$ 3.066,98	Atendente Legislativo
ATL-02	R\$ 3.097,65	R\$ 3.128,63	R\$ 3.159,92	R\$ 3.191,52	R\$ 3.223,43	R\$ 3.255,67	
ATL-03	R\$ 3.288,22	R\$ 3.321,10	R\$ 3.354,32	R\$ 3.387,86	R\$ 3.421,74	R\$ 3.455,95	
ATL-04	R\$ 3.490,51	R\$ 3.525,42	R\$ 3.560,67	R\$ 3.596,28	R\$ 3.632,24	R\$ 3.668,57	
ATL-05	R\$ 3.705,25	R\$ 3.742,30	R\$ 3.779,73	R\$ 3.817,52	R\$ 3.855,70	R\$ 3.894,26	
ATL-06	R\$ 3.933,20	R\$ 3.972,53	R\$ 4.012,26	R\$ 4.052,38	R\$ 4.092,90	R\$ 4.133,83	
AGL-01	R\$ 4.062,89	R\$ 4.103,52	R\$ 4.144,55	R\$ 4.186,00	R\$ 4.227,86	R\$ 4.270,14	Agente Legislativo
AGL-02	R\$ 4.312,84	R\$ 4.355,97	R\$ 4.399,53	R\$ 4.443,52	R\$ 4.487,96	R\$ 4.532,84	
AGL-03	R\$ 4.578,17	R\$ 4.623,95	R\$ 4.670,19	R\$ 4.716,89	R\$ 4.764,06	R\$ 4.811,70	
AGL-04	R\$ 4.859,82	R\$ 4.908,41	R\$ 4.957,50	R\$ 5.007,07	R\$ 5.057,14	R\$ 5.107,72	
AGL-05	R\$ 5.158,79	R\$ 5.210,38	R\$ 5.262,48	R\$ 5.315,11	R\$ 5.368,26	R\$ 5.421,94	
AGL-06	R\$ 5.476,16	R\$ 5.530,92	R\$ 5.586,23	R\$ 5.642,10	R\$ 5.698,52	R\$ 5.755,50	
OFL-01	R\$ 4.062,89	R\$ 4.103,52	R\$ 4.144,55	R\$ 4.186,00	R\$ 4.227,86	R\$ 4.270,14	Oficial Legislativo
OFL-02	R\$ 4.312,84	R\$ 4.355,97	R\$ 4.399,53	R\$ 4.443,52	R\$ 4.487,96	R\$ 4.532,84	
OFL-03	R\$ 4.578,17	R\$ 4.623,95	R\$ 4.670,19	R\$ 4.716,89	R\$ 4.764,06	R\$ 4.811,70	
OFL-04	R\$ 4.859,82	R\$ 4.908,41	R\$ 4.957,50	R\$ 5.007,07	R\$ 5.057,14	R\$ 5.107,72	
OFL-05	R\$ 5.158,79	R\$ 5.210,38	R\$ 5.262,48	R\$ 5.315,11	R\$ 5.368,26	R\$ 5.421,94	
OFL-06	R\$ 5.476,16	R\$ 5.530,92	R\$ 5.586,23	R\$ 5.642,10	R\$ 5.698,52	R\$ 5.755,50	
CON-01	R\$ 6.500,60	R\$ 6.565,61	R\$ 6.631,26	R\$ 6.697,57	R\$ 6.764,55	R\$ 6.832,20	Contador
CON-02	R\$ 6.900,52	R\$ 6.969,52	R\$ 7.039,22	R\$ 7.109,61	R\$ 7.180,71	R\$ 7.252,51	
CON-03	R\$ 7.325,04	R\$ 7.398,29	R\$ 7.472,27	R\$ 7.546,99	R\$ 7.622,46	R\$ 7.698,69	
CON-04	R\$ 7.775,68	R\$ 7.853,43	R\$ 7.931,97	R\$ 8.011,29	R\$ 8.091,40	R\$ 8.172,31	
CON-05	R\$ 8.254,04	R\$ 8.336,58	R\$ 8.419,94	R\$ 8.504,14	R\$ 8.589,18	R\$ 8.675,08	
CON-06	R\$ 8.761,83	R\$ 8.849,44	R\$ 8.937,94	R\$ 9.027,32	R\$ 9.117,59	R\$ 9.208,77	
PRL-01	R\$ 9.750,90	R\$ 9.848,41	R\$ 9.946,89	R\$ 10.046,36	R\$ 10.146,83	R\$ 10.248,29	Procurador
PRL-02	R\$ 10.350,78	R\$ 10.454,28	R\$ 10.558,83	R\$ 10.664,42	R\$ 10.771,06	R\$ 10.878,77	
PRL-03	R\$ 10.987,56	R\$ 11.097,43	R\$ 11.208,41	R\$ 11.320,49	R\$ 11.433,70	R\$ 11.548,03	
PRL-04	R\$ 11.663,51	R\$ 11.780,15	R\$ 11.897,95	R\$ 12.016,93	R\$ 12.137,10	R\$ 12.258,47	
PRL-05	R\$ 12.381,06	R\$ 12.504,87	R\$ 12.629,91	R\$ 12.756,21	R\$ 12.883,78	R\$ 13.012,61	
PRL-06	R\$ 13.142,74	R\$ 13.274,17	R\$ 13.406,91	R\$ 13.540,98	R\$ 13.676,39	R\$ 13.813,15	

VENCIMENTOS CARGOS EM COMISSÃO

NOME DO CARGO	SALÁRIO
DIRETOR	R\$ 9.506,85
CHEFE DO DPTO. LEGISLATIVO	R\$ 5.280,00



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

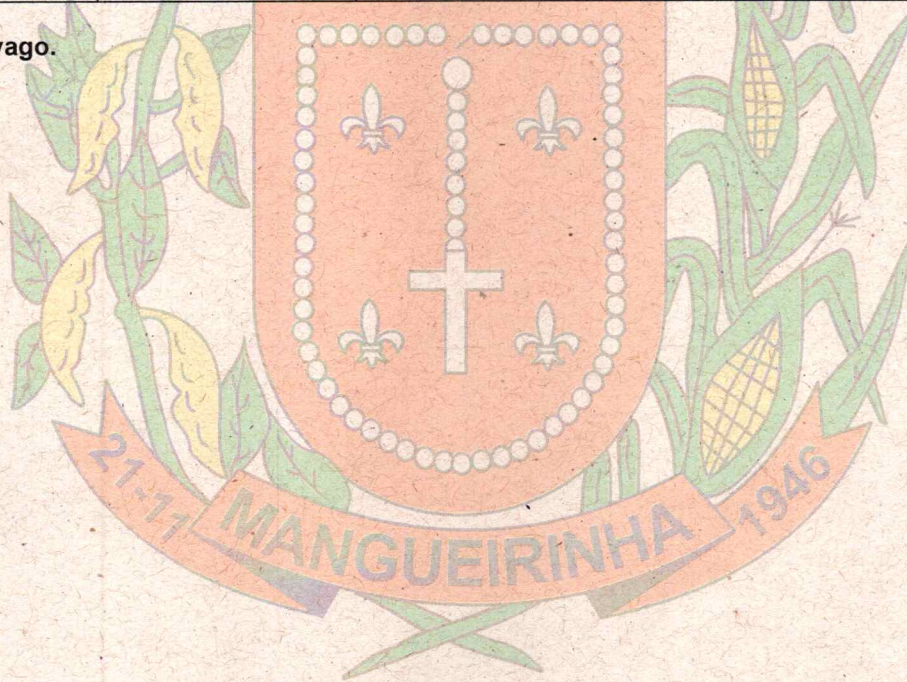
ANEXO IV

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SITUAÇÃO ATUAL

CATEGORIA FUNCIONAL – CARREIRA - CARGO	NÍVEL	REFERÊNCIAS	VAGAS	LOTAÇÃO ATUAL
I. SERVIÇOS OPERACIONAIS				
a) Auxiliar de serviços gerais	ASG-01 a ASG-06	A a F	01	ROSENILDA APARECIDA DA CRUZ
II. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
a) Atendente Legislativo	ATL-01 a ATL-06	A a F	01	**
b) Agente Legislativo	AGL-01 a AGL-06	A a F	02	JEAN FELIPE DOS SANTOS DAIANE DE MATOS
c) Oficial Legislativo	OFL-01 a OFL-06	A a F	01	PATRICK MARAFON SILVA
III. PROFISSIONAL				
a) Contador	CON-01 a CON-06	A a F	01	LUCIANA KELE DORINI
b) Procurador Jurídico	PRL-01 a PRL-06	A a F	01	FELIPE JOSÉ PIASSA

** Cargo vago.



Handwritten signature in blue ink.



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

JUSTIFICATIVA

Os vereadores integrantes da atual Mesa Diretora, após assumir a relevante e desafiadora atribuição de condução administrativa da Câmara Municipal de Mangueirinha, realizaram diversas reuniões, estudos e análises acerca do funcionamento administrativo e legislativo da Edilidade.

Como resultado desta profícua análise, identificaram-se algumas medidas necessárias para o aprimoramento e modernização do funcionamento deste Poder Legislativo, nos âmbitos administrativo e do processo legislativo.

As referidas medidas foram materializadas nos Projetos de Lei nº 006/2023 e 007/2023, ora apresentados, que visam alterar, respectivamente, as Leis Municipais nº 1.709/2012 e 1.710/2012, podendo ser resumidas em três tópicos principais:

- (i) Criação da figura do agente de contratações, em cumprimento ao previsto na Lei nº 14.133/21;
- (ii) Criação do Departamento Legislativo, na intenção de setorizar o trâmite dos processos legislativos, imprimindo maior eficiência na produção de leis em sentido amplo;
- (iii) Elevação da carga horária do cargo efetivo de Procurador Legislativo, de modo a adequá-la à crescente demanda de trabalho no âmbito jurídico;
- (iv) Valorização das funções gratificadas e dos vencimentos do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com vistas a adequá-los ao crescente aumento de demanda dos serviços administrativos e das responsabilidades desempenhadas pelos respectivos servidores.

A alteração da função gratificada do agora denominado *Agente de contratações*, especificamente, mais do que recomendada, faz-se efetivamente necessária, visando adequar o funcionamento administrativo à luz das mudanças introduzidas pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/21).

Dentre diversas mudanças, o novel Diploma criou a figura do agente de contratações, cujo servidor ficará responsável por diversas atribuições no processo



Câmara Municipal de Manguoeirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

licitatório, desde a condução no certame até a tomada de decisões e, inclusive, assumindo as funções da comissão de licitações, previstas na Lei nº 8.666/93.

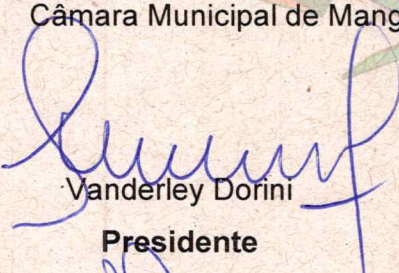
Sendo assim, a fim de adequar esta nova figura à realidade da Câmara Municipal, bem como no sentido de compensar este aumento de atribuições e responsabilidades ao servidor investido nesta função, propomos majoração remuneratória proporcional ao aumento daquelas.

A criação do departamento legislativo, especificamente, visa setorizar o trâmite dos processos legislativos, de modo a modernizar a atividade legiferante, inclusive planejando a adoção de sistema informatizado para dar maior eficiência e publicidade no trâmite das proposições.

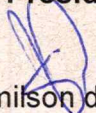
Por fim, a elevação para 30h semanais do cargo de Procurador Legislativo justifica-se em razão do aumento do volume de trabalho ocorrido nos últimos anos, de modo que para manter a eficiência e celeridade nos trâmites dos processos legislativos, os quais dependem da emissão de pareceres em processos administrativos, inclusive licitatórios, o aumento da carga horária proposto mostra-se fundamental para o bom funcionamento deste órgão legislativo.

Portanto, visando seguir com o aprimoramento e busca de melhor eficiência nos trabalhos desempenhados nesta E. Casa de Leis, entendemos como imprescindíveis as medidas ora propostas, daí porque pedimos que o projeto de lei em tela seja aprovado por unanimidade por essa Câmara de Vereadores, dada a sua importância.

Câmara Municipal de Manguoeirinha, 25 de abril de 2023.


Vanderley Dorini

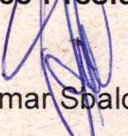
Presidente


Edemilson dos Santos

1º Secretário


Daniel Portela

Vice-Presidente


Vilmar Spalcheiro

2º Secretário





Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em: 02/05/23 às 09 h 08 min

Assinatura

Câmara de Mangueirinha
PROTOCOLO

PARECER CONTÁBEIL

Referente: PROJETOS 007/2023 E 008/2023

1 – QUANTO ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

Quanto ao impacto orçamentário e financeiro, respeitando os ditames dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, fundamentada nos dados abaixo expostos, cabe informar o que segue:

	REFERÊNCIA 04/2023 (R\$)	AUMENTO PROPOSTO (R\$)	VALOR TOTAL COM AUMENTO (R\$)
FOLHA MENSAL	153.749,21	13.209,78	166.958,99
ENCARGOS MENSAIS SERVIDORES	32.287,33	2.774,05	35.061,38
TOTAL MENSAL	186.036,54	15.983,83	202.020,37
TOTAL ANUAL SERVIDORES	1.395.274,05	119.878,72	1.515.152,77
CHEFE DPTO LEGISLATIVO MENSAL	X	5.280,00	5.280,00
ENCARGO CHEFE DPTO LEGISLATIVO MENSAL	X	1.108,80	1.108,80
TOTAL ANUAL CHEFE DPTO LEGISLATIVO	X	47.916,00	47.916,00
TOTAL ANUAL GERAL	1.395.274,05	167.794,72	1.563.068,77
LIMITE DE DESPESAS COM PESSOAL 2022 - SICONFI	X	X	6.264.444,13



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Considerando o montante da despesa com folha de pagamento, o impacto ocasionado pelos aumentos propostos em ambos os projetos, no montante de R\$ 22.372,63 (Vinte e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos) mensais, representaria um aumento de 0,11% no índice de Pessoal no exercício corrente.

ESTIMATIVAS	2023	2024	2025
GASTOS DE PESSOAL TOTAL	2.325.456,375	2.778.094,24	2.916.998,95

E, tomando-se por base o limite de alerta, (5,4%) apurado no último fechamento do SICONFI em janeiro de 2023, informa-se que mesmo sendo aplicados todos os aumentos referidos nos projetos em tese, nesse ano e nos dois próximos exercícios a entidade ainda teria uma grande margem até atingir o total de gastos com pessoal.

2 – QUANTO ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 – AUMENTOS AOS SERVIDORES EFETIVOS

Será necessário suplementar as rubricas 31.90.11 e 31.90.13 do Projeto/Atividade 2101 – Manutenção das Atividades Administrativas do Legislativo, para fechar o empenhamento das despesas com pessoal do exercício de 2023, pois a dotação estimada tanto para os vencimentos quanto para os encargos (INSS), não serão suficientes até o final do exercício, contando com 13º salário e férias.

2.2 – CRIAÇÃO DO CARGO – CHEFE DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Esse caso é mais complexo, pois, faz-se necessário a adequação do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, com a inclusão do novo departamento e sua unidade orçamentária, para só então realizar – se uma suplementação criando as dotações que

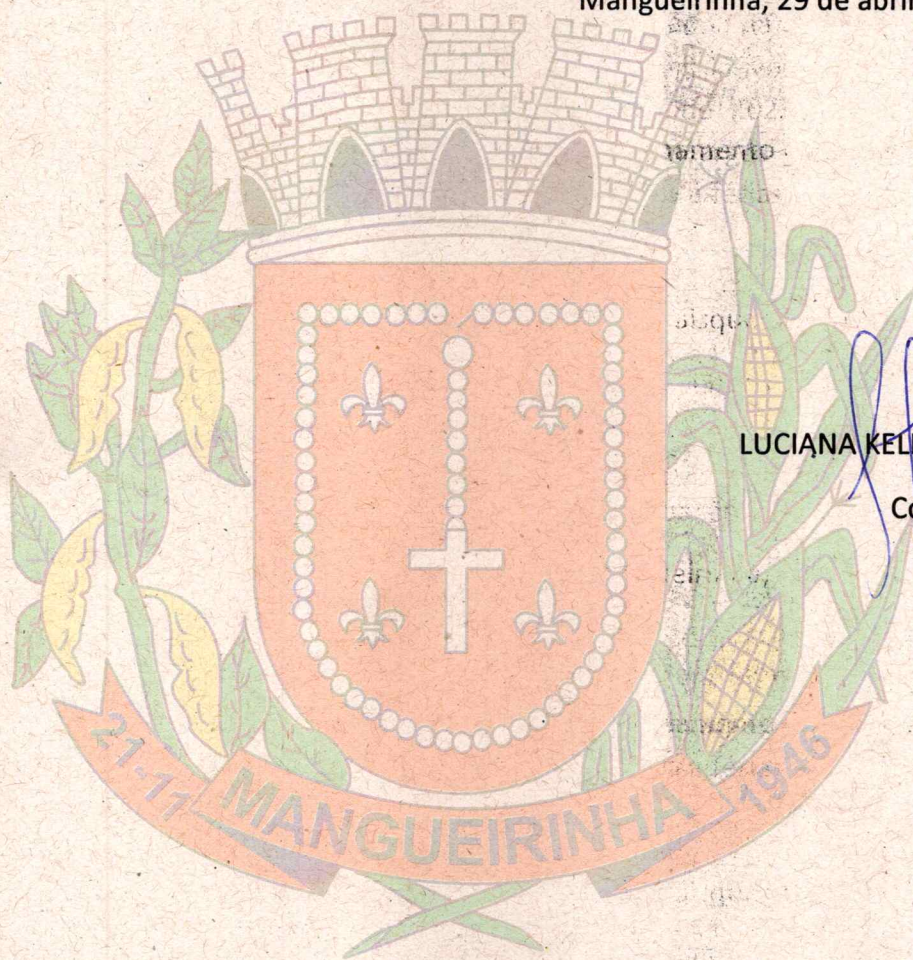


Câmara Municipal de Mangueirinha

darão suporte a essa nova atividade, bem como ao empenhamento dos vencimentos e encargos do Chefe do Departamento Legislativo.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos,

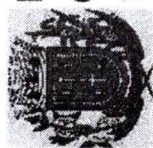
Mangueirinha, 29 de abril de 2023



LUCIANA KELE DORINI

Contadora

33



ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
Relatório de Encargos INSS - FGTS

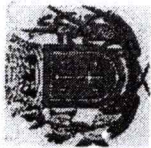
Data: 29/04/2023

Página: 1 / 2

Competência: 04/2023
Processamento(s): Mensal, Rescisão
Sub-tipos de processamento: Integral

Código	Nome	Cat.	Base do INSS	Excedente sobre o teto	Dias sem Base real do direito	Base INSS INSS 13º Salário	Valor do INSS 13º Salário	Valor INSS 13º Salário	Devolução INSS	Deduções Ap. Esp. (anos)	SEST SENAT	Base do Base FGTS FGTS 13º Salário	Valor do FGTS
Inscrição: 77.780.120/0001-83													
Alíquota FGTS - 8%													
552 / 1	LUCIANA KELE DORINI	21	15.089,18	7.581,69	0,00	15.089,18	0,00	877,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
553 / 1	PATRICK MARAFON SILVA	21	9.617,89	2.110,40	0,00	9.617,89	0,00	877,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
554 / 1	ROSENILDA APARECIDA DA CRUZ	21	3.343,17	0,00	0,00	3.343,17	0,00	304,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
576 / 1	JEAN FELIPE DOS SANTOS	21	10.060,89	2.553,40	0,00	10.060,89	0,00	877,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
628 / 1	DAIANE DE MATOS LEDESMA	21	9.328,75	1.821,26	0,00	9.328,75	0,00	877,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
766 / 1	FELIPE JOSE PIASSA	21	9.101,88	1.594,39	0,00	9.101,88	0,00	877,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
768 / 1	WALMIR ANTONIO GIORDANI	19	7.944,75	437,26	0,00	7.944,75	0,00	877,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
769 / 1	DIEGO DE SOUZA BORTOKOSKI	19	7.944,75	437,26	0,00	7.944,75	0,00	877,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
770 / 1	VANDERLEY DORINI	19	7.944,75	437,26	0,00	7.944,75	0,00	877,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
771 / 1	DIOGO ANDRÉ CARNIEL NOLL	19	7.944,75	437,26	0,00	7.944,75	0,00	877,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
772 / 1	EDEMILSON DOS SANTOS	19	7.944,75	437,26	0,00	7.944,75	0,00	877,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
773 / 1	IVETE ANA DUDEK AGOSTINI	19	7.944,75	437,26	0,00	7.944,75	0,00	877,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
774 / 1	DANIEL PORTELA	19	7.944,75	437,26	0,00	7.944,75	0,00	877,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
775 / 1	CLAUDIO ALEXANDRE MONTEIRO	19	7.944,75	437,26	0,00	7.944,75	0,00	877,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
776 / 1	VILMAR JOSE DE LIMA	19	7.944,75	437,26	0,00	7.944,75	0,00	877,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
777 / 1	VILMAR SBALCHEIRO	19	7.944,75	437,26	0,00	7.944,75	0,00	877,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
780 / 1	JAMES PAULO CALGARO	19	7.944,75	437,26	0,00	7.944,75	0,00	877,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
781 / 3	ISAÍAS TRANBULAK	19	9.815,21	2.307,72	0,00	9.815,21	0,00	877,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

98



ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
Relatório de Encargos INSS - FGTS

Data: 29/04/2023 Página: 2 / 2

Competência: 04/2023
Processamento(s): Mensal, Rescisão
Sub-tipos de processamento: Integral

Código	Nome	Cat.	Base do INSS	Excedente sobre o teto	Dias sem Base real do direito	Base INSS INSS 13º Salário	Valor do INSS 13º Salário	Valor INSS Devolução INSS	Deduções Ap. Esp. (anos)	SEST SENAT	Base do Base FGTS FGTS 13º Salário	Valor do FGTS
Inscrição:	77.780.120/0001-83	FPAS: 582	Cód. Terceiros: 0			CNAE Fiscal: 8411-6/00	Cód. GPS: 2402	Cód. GPS Transp.: 2402				
Total geral de funcionários:	18	Total geral:	153.749,22	22.778,71	0,00	153.749,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo de informações para cálculo do valor devido à Previdência Social

Base de cálculo da Previdência Social:	153.749,22											
Contribuição descontada dos funcionários:	15.217,24											
Valor de outras entidades SEST + SENAT:	0,00											
Devolução da contribuição descontada a maior:	0,00											

Aposentadorias Especiais	Qtd.	Func.	Base de Cálculo	Perc.	Valor							
15 anos:	0	0,00	12		0,00							
20 anos:	0	0,00	9		0,00							
25 anos:	0	0,00	6		0,00							
Valor total de aposentadorias especiais:					0,00							

Encargos Patronais	Valor											
Valor dos encargos patronais - INSS 20%:	30.749,84											
Valor dos encargos patronais até 01/2003 - RAT (categoria 4) 2%:	0,00											
Valor dos encargos patronais - RATxFAP (demais categorias) 1%:	1.537,49											
Valor total dos encargos patronais:	32.287,33											

Outras Entidades	Valor											
Valor de Outras Entidades até 01/2003 - Terceiros (Categoria 4):	0,00											
Valor de outras entidades - Terceiros (demais categorias) 0%:	0,00											
Valor total outras entidades:	0,00											

Valor das Deduções	Qtd.	Func.	Valor									
Salário-família:	0		0,00									
Salário maternidade:	0		0,00									
Valor total das deduções:			0,00									

Valor devido à Previdência Social: R\$ 47.504,57

Resumo de informações para cálculo do valor total de FGTS recolhido através da GRFC												
Categoria / valores	Base de cálculo	Valor do depósito	JAM / Multa dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib.	Social Total a recolher						
Demais categorias:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Menor aprendiz:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Valor total:						0,00						

Resumo geral de informações para cálculo do valor total a recolher de FGTS

Categoria / valores	Base de cálculo	Valor do depósito	JAM / Multa dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib.	Social Total a recolher
Demais categorias:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Menor aprendiz:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor total:						0,00



ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Relatório de Extrato Mensal da Folha

Página: 1 / 4

Data: 29/04/2023

Folha: Mensal - Integral
Mês/Ano: 04/2023

Código Funcionário	C.P.F.	Admissão	Categoria	Sal. Contrat	Base Prev	Base I.R.R.F	F.G.T.S	H.Mês
552/1 Luciana Kele Dorini	02379598959	10/05/2010	Mensalista	8.504,13	15.089,19	14.211,97	0,00	200,00
Carga: Contador			Estrutura Organizacional Efetivos		Nível / Classe / Referência: Contador - 003 - 028			
1	Salário	30,00	8.504,13	P	50 INSS		14,00	877,22 D
17	Bienio	24,00	2.040,99	P	58 IRRF		27,50	3.038,93 D
20	QUINQUÊNIO	5,00	425,21	P				
31	Gratificacao Funcao	2.551,09	2.551,09	P				
270	% Escolaridade	15,00	1.275,62	P				
273	Auxilio Alimentacao	292,14	292,14	P				
Total Proventos:			15.089,18		Total Descontos: 3.916,15			
					Total Líquido: R\$ 11.173,03			

Código Funcionário	C.P.F.	Admissão	Categoria	Sal. Contrat	Base Prev	Base I.R.R.F	F.G.T.S	H.Mês
553/1 Patrick Marafon Silva	05898804978	10/05/2010	Mensalista	5.368,24	9.617,90	8.361,50	0,00	200,00
Carga: Oficial Legislativo			Estrutura Organizacional Efetivos		Nível / Classe / Referência: Oficial Legislativo - 006 - 029			
1	Salário	30,00	5.368,24	P	50 INSS		14,00	877,22 D
17	Bienio	24,00	1.288,38	P	58 IRRF		27,50	1.325,77 D
20	QUINQUÊNIO	5,00	268,41	P	138 DESCONTO POR DEPENDENTE		2,00	379,18 (-)
31	Gratificacao Funcao	1.579,25	1.579,25	P	281 Emprestimo Sicredi		11 / 24	453,12 D
270	% Escolaridade	15,00	805,24	P				
273	Auxilio Alimentacao	308,37	308,37	P				
Total Proventos:			9.617,89		Total Descontos: 2.656,11			
					Total Líquido: R\$ 6.961,78			

Código Funcionário	C.P.F.	Admissão	Categoria	Sal. Contrat	Base Prev	Base I.R.R.F	F.G.T.S	H.Mês
554/1 Rosenilda Aparecida da Cruz	06179637970	10/05/2010	Mensalista	2.289,00	3.343,17	3.038,67	0,00	200,00
Carga: Auxiliar Serviços Gerais			Estrutura Organizacional Efetivos		Nível / Classe / Referência: Auxiliar de Serviços Gerais - 007			
1	Salário	30,00	2.289,00	P	50 INSS		12,00	304,50 D
17	Bienio	24,00	549,36	P	58 IRRF		15,00	101,00 D
20	QUINQUÊNIO	5,00	114,45	P				
270	% Escolaridade	5,00	114,45	P				
273	Auxilio Alimentacao	275,91	275,91	P				
Total Proventos:			3.343,17		Total Descontos: 405,50			
					Total Líquido: R\$ 2.937,67			

Código Funcionário	C.P.F.	Admissão	Categoria	Sal. Contrat	Base Prev	Base I.R.R.F	F.G.T.S	H.Mês
576/1 Jean Felipe dos Santos	04302263903	01/09/2010	Mensalista	5.642,07	10.060,91	9.183,69	0,00	200,00
Carga: Agente Legislativo			Estrutura Organizacional Efetivos		Nível / Classe / Referência: Agente Legislativo - 005 - 034			
1	Salário	30,00	5.642,07	P	50 INSS		14,00	877,22 D
17	Bienio	24,00	1.354,10	P	58 IRRF		27,50	1.656,15 D
20	QUINQUÊNIO	5,00	282,10	P	282 Emprestimo CEF		0,00	1.939,41 D
31	Gratificacao Funcao	1.579,25	1.579,25	P				
270	% Escolaridade	15,00	846,31	P				
273	Auxilio Alimentacao	357,06	357,06	P				
Total Proventos:			10.060,89		Total Descontos: 4.472,78			
					Total Líquido: R\$ 5.588,11			

Código Funcionário	C.P.F.	Admissão	Categoria	Sal. Contrat	Base Prev	Base I.R.R.F	F.G.T.S	H.Mês
628/1 Daiane de Matos Ledesma	07239948978	10/12/2012	Mensalista	5.315,09	9.328,76	8.451,54	0,00	200,00
Carga: Agente Legislativo			Estrutura Organizacional Efetivos		Nível / Classe / Referência: Agente Legislativo - 005 - 028			
1	Salário	30,00	5.315,09	P	50 INSS		14,00	877,22 D
17	Bienio	20,00	1.063,02	P	58 IRRF		27,50	1.454,81 D
20	QUINQUÊNIO	5,00	265,75	P				
31	Gratificacao Funcao	1.579,25	1.579,25	P				
270	% Escolaridade	15,00	797,26	P				
273	Auxilio Alimentacao	308,37	308,37	P				
Total Proventos:			9.328,74		Total Descontos: 2.332,03			
					Total Líquido: R\$ 6.996,71			



ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
Relatório de Extrato Mensal da Folha

Página: 2 / 4
Data: 29/04/2023

Folha: Mensal - Integral
Mês/Ano: 04/2023

Código Funcionário	C.P.F.	Admissão	Categoria	Sal. Contrat	Base Prev	Base I.R.R.F	F.G.T.S	H.Mês
766/1 Felipe Jose Plassa	06434962975	08/10/2018	Mensalista	7.109,61	9.101,89	8.224,67	0,00	100,00
Cargo: Procurador Legislativo		Estrutura Organizacional Efetivos		Nível / Classe / Referência: Procurador Legislativo - 004 -				
1 Salario	30,00	7.109,61	P	50 INSS		14,00	877,22	D
17 Bienio	8,00	568,77	P	58 IRRF		27,50	1.392,42	D
270 % Escolaridade	15,00	1.066,44	P					
273 Auxilio Alimentacao	357,06	357,06	P					
Total Proventos:		9.101,88				Total Descontos:	2.269,64	
						Total Líquido:	R\$ 6.832,24	

Código Funcionário	C.P.F.	Admissão	Categoria	Sal. Contrat	Base Prev	Base I.R.R.F	F.G.T.S	H.Mês
768/1 Waldir Antonio Giordani	58900101900	01/01/2021	Mensalista	7.944,75	7.944,75	6.877,94	0,00	10,00
Cargo: Vereador		Estrutura Organizacional Vereadores		Nível / Classe / Referência: Vereador - 001 - 001				
74 SUBSÍDIO	30,00	7.944,75	P	50 INSS		14,00	877,22	D
Total Proventos:		7.944,75		58 IRRF		27,50	969,94	D
				138 DESCONTO POR DEPENDENTE		1,00	189,59	(-)
				281 Emprestimo Sicredi		28 / 48	2.221,38	D
						Total Descontos:	4.068,54	
						Total Líquido:	R\$ 3.876,21	

Código Funcionário	C.P.F.	Admissão	Categoria	Sal. Contrat	Base Prev	Base I.R.R.F	F.G.T.S	H.Mês
769/1 Diego de Souza Bortokoski	04890145931	01/01/2021	Mensalista	7.944,75	7.944,75	6.877,94	0,00	10,00
Cargo: Vereador		Estrutura Organizacional Vereadores		Nível / Classe / Referência: Vereador - 001 - 001				
74 SUBSÍDIO	30,00	7.944,75	P	50 INSS		14,00	877,22	D
Total Proventos:		7.944,75		58 IRRF		27,50	969,94	D
				138 DESCONTO POR DEPENDENTE		1,00	189,59	(-)
				281 Emprestimo Sicredi		28 / 48	2.218,96	D
						Total Descontos:	4.066,12	
						Total Líquido:	R\$ 3.878,63	

Código Funcionário	C.P.F.	Admissão	Categoria	Sal. Contrat	Base Prev	Base I.R.R.F	F.G.T.S	H.Mês
770/1 Vanderley Dorini	97704024949	01/01/2021	Mensalista	7.944,75	7.944,75	6.877,94	0,00	10,00
Cargo: Vereador		Estrutura Organizacional Vereadores		Nível / Classe / Referência: Vereador - 001 - 001				
74 SUBSÍDIO	30,00	7.944,75	P	50 INSS		14,00	877,22	D
Total Proventos:		7.944,75		58 IRRF		27,50	969,94	D
				138 DESCONTO POR DEPENDENTE		1,00	189,59	(-)
				281 Emprestimo Sicredi		27 / 47	2.243,25	D
						Total Descontos:	4.090,41	
						Total Líquido:	R\$ 3.854,34	

Código Funcionário	C.P.F.	Admissão	Categoria	Sal. Contrat	Base Prev	Base I.R.R.F	F.G.T.S	H.Mês
771/1 Diogo André Carniel Noll	03986891994	01/01/2021	Mensalista	7.944,75	7.944,75	6.688,35	0,00	10,00
Cargo: Vereador		Estrutura Organizacional Vereadores		Nível / Classe / Referência: Vereador - 001 - 001				
74 SUBSÍDIO	30,00	7.944,75	P	50 INSS		14,00	877,22	D
Total Proventos:		7.944,75		58 IRRF		27,50	865,66	D
				138 DESCONTO POR DEPENDENTE		2,00	379,18	(-)
				279 Título Extrajudicial		28 / 999	796,21	D
				281 Emprestimo Sicredi		28 / 48	2.220,80	D
						Total Descontos:	4.759,89	
						Total Líquido:	R\$ 3.184,86	

Código Funcionário	C.P.F.	Admissão	Categoria	Sal. Contrat	Base Prev	Base I.R.R.F	F.G.T.S	H.Mês
772/1 Edemilson dos Santos	91682762904	01/01/2021	Mensalista	7.944,75	7.944,75	6.877,94	0,00	10,00
Cargo: Vereador		Estrutura Organizacional Vereadores		Nível / Classe / Referência: Vereador - 001 - 001				
74 SUBSÍDIO	30,00	7.944,75	P	50 INSS		14,00	877,22	D
Total Proventos:		7.944,75		58 IRRF		27,50	969,94	D

Handwritten signature and initials.



ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
Relatório de Extrato Mensal da Folha

Página: 3 / 4
Data: 29/04/2023

Folha: Mensal - Integral
Mês/Ano: 04/2023

138	DESCONTO POR DEPENDENTE	1,00	189,59	(-)
281	Emprestimo Sicredi	28 / 48	2.245,49	D
284	Pensão Judicial 2 (Folha)	28 / 999	500,00	D
Total Descontos:			4.592,65	
Total Líquido:			R\$ 3.352,10	

Código Funcionário	C.P.F.	Admissão	Categoria	Sal. Contrat	Base Prev	Base I.R.R.F	F.G.T.S	H.Mês
773/1 Ivete Ana Dudek Agostini	02470786975	01/01/2021	Mensalista	7.944,75	7.944,75	7.067,53	0,00	10,00
Cargo: Vereador			Estrutura Organizacional Vereadores					
			Nível / Classe / Referência: Vereador - 001 - 001					
74	SUBSÍDIO	30,00	7.944,75	P	50	INSS	14,00	877,22 D
			58	IRRF		27,50	1.074,21	D
Total Proventos:			281	Emprestimo Sicredi		28 / 48	2.245,60	D
			Total Descontos:			4.197,03		
			Total Líquido:			R\$ 3.747,72		

Código Funcionário	C.P.F.	Admissão	Categoria	Sal. Contrat	Base Prev	Base I.R.R.F	F.G.T.S	H.Mês
774/1 Daniel Portela	06482749933	01/01/2021	Mensalista	7.944,75	7.944,75	7.067,53	0,00	10,00
Cargo: Vereador			Estrutura Organizacional Vereadores					
			Nível / Classe / Referência: Vereador - 001 - 001					
74	SUBSÍDIO	30,00	7.944,75	P	50	INSS	14,00	877,22 D
			58	IRRF		27,50	1.074,21	D
Total Proventos:			Total Descontos:			1.951,43		
			Total Líquido:			R\$ 5.993,32		

Código Funcionário	C.P.F.	Admissão	Categoria	Sal. Contrat	Base Prev	Base I.R.R.F	F.G.T.S	H.Mês
775/1 Claudio Alexandre Monteiro Santos	06434544979	01/01/2021	Mensalista	7.944,75	7.944,75	7.067,53	0,00	10,00
Cargo: Vereador			Estrutura Organizacional Vereadores					
			Nível / Classe / Referência: Vereador - 001 - 001					
74	SUBSÍDIO	30,00	7.944,75	P	50	INSS	14,00	877,22 D
			58	IRRF		27,50	1.074,21	D
Total Proventos:			Total Descontos:			1.951,43		
			Total Líquido:			R\$ 5.993,32		

Código Funcionário	C.P.F.	Admissão	Categoria	Sal. Contrat	Base Prev	Base I.R.R.F	F.G.T.S	H.Mês
776/1 Vilmar Jose de Lima	92463193034	01/01/2021	Mensalista	7.944,75	7.944,75	6.877,94	0,00	10,00
Cargo: Vereador			Estrutura Organizacional Vereadores					
			Nível / Classe / Referência: Vereador - 001 - 001					
74	SUBSÍDIO	30,00	7.944,75	P	50	INSS	14,00	877,22 D
			58	IRRF		27,50	969,94	D
Total Proventos:			138	DESCONTO POR DEPENDENTE		1,00	189,59	(-)
			281	Emprestimo Sicredi		27 / 47	2.249,29	D
			Total Descontos:			4.096,45		
			Total Líquido:			R\$ 3.848,30		

Código Funcionário	C.P.F.	Admissão	Categoria	Sal. Contrat	Base Prev	Base I.R.R.F	F.G.T.S	H.Mês
777/1 Vilmar Sbalcheiro	49858114915	01/01/2021	Mensalista	7.944,75	7.944,75	6.688,35	0,00	10,00
Cargo: Vereador			Estrutura Organizacional Vereadores					
			Nível / Classe / Referência: Vereador - 001 - 001					
74	SUBSÍDIO	30,00	7.944,75	P	50	INSS	14,00	877,22 D
			58	IRRF		27,50	865,66	D
Total Proventos:			138	DESCONTO POR DEPENDENTE		2,00	379,18	(-)
			281	Emprestimo Sicredi		5 / 5	99,46	D
			Total Descontos:			1.842,34		
			Total Líquido:			R\$ 6.102,41		

Código Funcionário	C.P.F.	Admissão	Categoria	Sal. Contrat	Base Prev	Base I.R.R.F	F.G.T.S	H.Mês
780/1 James Paulo Calgaro	02902448970	21/06/2021	Mensalista	7.944,75	7.944,75	6.688,35	0,00	10,00
Cargo: Vereador			Estrutura Organizacional Vereadores					
			Nível / Classe / Referência: Vereador - 001 - 001					
74	SUBSÍDIO	30,00	7.944,75	P	50	INSS	14,00	877,22 D
			58	IRRF		27,50	865,66	D
Total Proventos:			138	DESCONTO POR DEPENDENTE		2,00	379,18	(-)



ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
Relatório de Extrato Mensal da Folha

Comunicação
7.949,75
Classe / Titulo

Página: 4 / 4
Data: 29/04/2023

Folha: Mensal - Integral
Mês/Ano: 04/2023

284 Pensão Judicial 2 (Folha)

8 / 28 1.240,37 D

Total Descontos: 2.983,25

Total Líquido: R\$ 4.961,50

Código Funcionário	C.P.F.	Admissão	Categoria	Sal. Contrat	Base Prev	Base I.R.R.F	F.G.T.S	H.Mês
781/3 Isaias Tranbulak	41096940949	03/01/2022	Mensalista	9.506,84	9.815,21	8.937,99	0,00	200,00

Cargo: Diretor Geral

Estrutura Organizacional Comissionados

Nível / Classe / Referência: Diretor Geral - 008 - 001

1 Salario	30,00	9.506,84	P	50 INSS		14,00	877,22	D
273 Auxilio Alimentacao	308,37	308,37	P	58 IRRF		27,50	1.588,59	D

Total Proventos: 9.815,21

Total Descontos: 2.465,81

Total Líquido: R\$ 7.349,40

Totais gerais: Funcionários: 18 Proventos: 153.749,21 Descontos: 57.117,56 Líquido: 96.631,65

OBS: Os eventos com o tipo (+) e (-) não são considerados para a soma dos totais de proventos, descontos e do líquido.

Usuário: LUDORINI

13
get



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

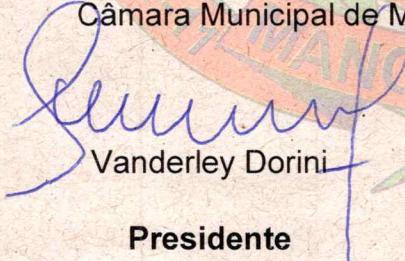
EMENDA SUBSTITUTIVA N.º 01 AO PROJETO DE LEI N.º 007/2023 - LEGISLATIVO, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA

Substitui o Art. 2º do Projeto de Lei n.º 007/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 18. Ficam instituídas as funções gratificadas relacionadas na tabela abaixo:

Descrição da Função Gratificada	Vagas	Valor
Responsável pelo Protocolo, Arquivo e Patrimônio	01	R\$ 2.551,09
Responsável pelo controle Financeiro e Recursos Humanos	01	R\$ 3.551,09
Responsável pelo Controle Interno	01	R\$ 2.551,09
Responsável pelo Controle de Frotas e Almoxarifado	01	R\$ 2.551,09
Agente de contratações	01	R\$ 2.551,09

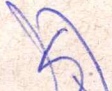
Câmara Municipal de Mangueirinha, 08 de maio de 2023.


Vanderley Dorini

Presidente


Daniel Portela

Vice-Presidente


Edemilson dos Santos

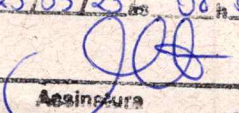

Vilmar Spalcheiro

2º Secretário

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em 23/05/23 às 08:09


Assinatura

Câmara De Mangueirinha
PROTÓCOLO





Câmara Municipal de Manguoeirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

JUSTIFICATIVA

A emenda substitutiva apresentada ao Projeto de Lei nº 007/2023 – Legislativo, pretende elevar a remuneração pelo exercício da função gratificada de *Responsável pelo controle Financeiro e Recursos Humanos*.

O referido aumento remuneratório faz-se necessário, considerando o crescente aumento de demandas, desafios e responsabilidades para o servidor investido na respectiva função, mormente diante das inovações administrativas ocorridas ao longo dos anos, a exemplo do surgimento de sistemas como o *eSocial* e adaptação ao novo sistema de gestão utilizado pela Edilidade.

Diante do exposto, apresenta-se a presente Emenda para aprovação por esta E. Câmara de Leis.

Câmara Municipal de Manguoeirinha, 08 de maio de 2023.

Vanderley Dorini

Presidente

Daniel Portela

Vice-Presidente

Edemilson dos Santos

1º Secretário

Vilmar Sbalcheiro

2º Secretário

APROVADO EM UNICA VOTAÇÃO

POR UNANIMIDADE

PLENÁRIO DA CÂMARA EM 15/05/2023

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

21
908



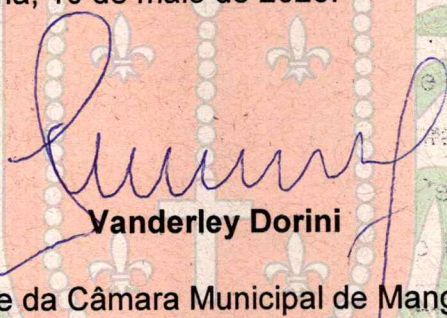
Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 16, II, LC Nº 101/00)

Na qualidade de Vereador-Presidente e de ordenador de despesas da Câmara Municipal de Mangueirinha, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa gerado com o Projeto de Lei nº 007/2023 possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Mangueirinha, 10 de maio de 2023.



Vanderley Dorini

Presidente da Câmara Municipal de Mangueirinha

22



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

PARECER N.º 073/2023
PROJETO DE LEI N.º 007/2023 - LEGISLATIVO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Altera a Lei Municipal nº 1.709/2012, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Mangueirinha.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 007/2023, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mangueirinha, pretende alterar a Lei Municipal nº 1.709/2012, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Mangueirinha.

As principais alterações são a elevação da carga horária do cargo efetivo de Procurador Legislativo e a concessão de reajuste de vencimentos ao cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais e dos valores das funções gratificadas.

ANÁLISE

O referido Projeto é norma de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município, tendo em vista que dispõe sobre o funcionalismo público municipal, mais especificamente tratando de servidores do Poder Legislativo.

Ademais, entendo que foi observado o expediente legislativo apropriado, assim como a competência para a iniciativa do presente Projeto de Lei, a qual pertence à Mesa Diretora da Câmara Municipal por se tratar de quadro de pessoal pertencente ao Poder Legislativo.

Portanto, considerando que foi eleito o expediente legislativo adequado para o objetivo pleiteado e observada a competência para sua iniciativa (proposição deflagrada pela Mesa Diretora), entendo que não existe óbice em relação a sua fase introdutória.

No que tange ao mérito da proposição, igualmente não há qualquer impedimento à sua aprovação.

Isso porque, no que tange ao reajuste de vencimentos - este entendido como uma elevação do valor real - apenas poderá ser concedido visando corrigir eventuais distorções remuneratórias, tendo como norte os parâmetros constitucionais (notadamente previstos no

23
98



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

artigo 39, § 1º) e legais, bem como estar devidamente motivada de acordo com o interesse público.

No presente caso, observo que a proposição conta com justificativa para o aumento pretendido, a qual consiste, em resumo, em compensar o aumento de demanda e das responsabilidades dos respectivos servidores ocorrido ao longo dos últimos anos.

Por fim, no que tange à elevação da carga horária do cargo efetivo de Procurador Legislativo, de acordo com o entendimento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná¹, esta é plenamente possível, sem mesmo a necessidade de realização de novo concurso público, tendo em vista, inclusive, ser entendimento pacífico que o servidor público não possui direito adquirido ao respectivo regime jurídico.

Para tanto, a elevação deverá ser realizada visando suprir a necessidade deste Poder Legislativo e ser instrumentalizada por lei em sentido formal (objeto da proposição em análise) e sem que não haja prejuízo remuneratório ao servidor, o que inexistente no presente caso, tendo em vista que está sendo realizado o aumento proporcional dos vencimentos do referido cargo.

Ademais, o aumento da carga horária para 30h semanais proposta mostra-se, no caso concreto, proporcional e justificado, tendo em vista que o atual regime de 20h semanais não mais revela-se suficiente para atender as atuais demandas jurídicas da Edilidade, que depende de um único profissional para elaboração de pareceres jurídicos em processos legislativos, funcionais e licitatórios, além de, na prática, exercer a função de assessor jurídico da Câmara Municipal e dos integrantes do Poder Legislativo.

Sendo assim, mais do que possível, a elevação da carga horária pretendida faz-se necessária para manter a eficiência e a celeridade dos trabalhos legislativos e, consequentemente, manter o bom funcionamento deste órgão legislativo.

De mais a mais, o aumento da carga horária apresenta-se favorável sob o ponto de vista financeiro, ao passo que evita o pagamento por horas extraordinárias laboradas que, como sabido, exigem o pagamento de adicional, acarretando em acréscimo de gastos ao Poder Legislativo.

Sendo assim, o Projeto poderá ter seu prosseguimento regimental, não havendo óbices de cunho constitucional, legal, ou regimental para sua esmerada aprovação.

¹ Exemplificando, cito o Acórdão nº 1721/10 – Pleno (Processo nº 91054/10) e o Acórdão nº 439/11 (Processo nº 465320/10).

24
988



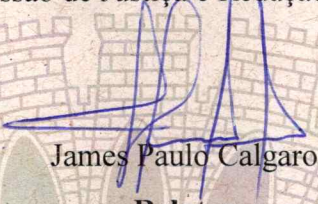
Câmara Municipal de Mangueirinha

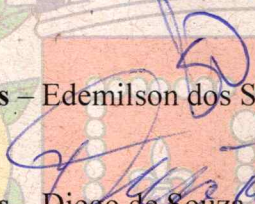
CNPJ 77.780.120/0001-83

CONCLUSÃO DO VOTO

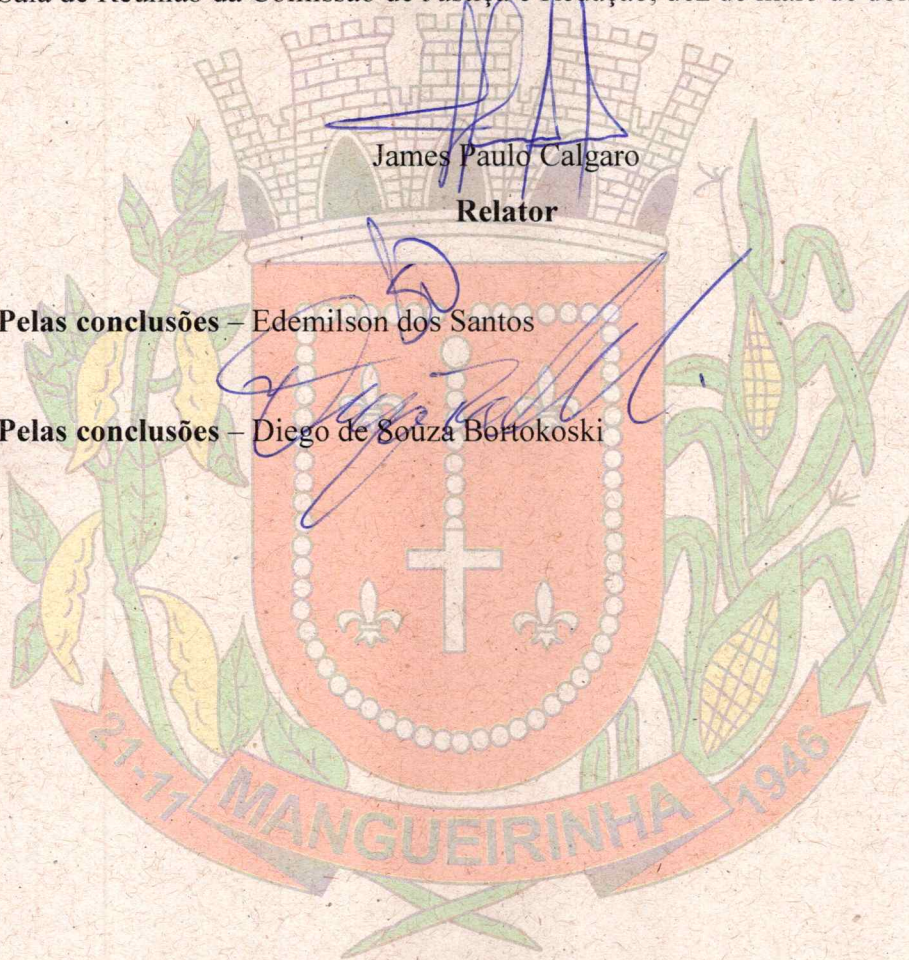
Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, depois de amplo debate realizado na presente Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala de Reunião da Comissão de Justiça e Redação, dez de maio de dois mil e vinte e três.


James Paulo Calgaro
Relator


Pelas conclusões – Edemilson dos Santos


Pelas conclusões – Diego de Souza Bortokoski



25




Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

PARECER N.º 078/2023

PROJETO DE LEI N.º 007/2023 - LEGISLATIVO
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Altera a Lei Municipal nº 1.709/2012, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Mangueirinha.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 007/2023- Legislativo.

FUNDAMENTAÇÃO

O referido Projeto altera a Lei Municipal n.1.709/2012, que dispõe sobre o quadro de pessoa e o plano de cargos e salários dos servidores públicos da Câmara Municipal de Mangueirinha, nosso parecer é favorável a tramitação da matéria.

CONCLUSÃO

Favorável.

Sala de Reunião da Comissão de Orçamento e Finanças, 10 de maio de dois mil e vinte e três.

Claudio Alexandre Monteiro Santos

Relator

Pelas conclusões – Daniel Portela

Pelas conclusões – Ivete Ana Dudek Agostini

Pelas conclusões – Diogo Andre Carniel Noll



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Reunião da Comissão de ORÇAMENTO E FINANÇAS
No dia 10/05/2023, estiveram reunidos os Vereadores:

<u>DANIEL PEREIRA</u>	Presidente
<u>ALEXANDRE MONTEIRO</u>	Relator
<u>DIEGO MOLL</u>	Membro
<u>LUCE AGOSTINI</u>	Membro

Tendo como pauta a apreciação das seguintes matérias:

PROJETO DE LEI Nº 007/2023
DO LEGISLATIVO

Conclusões a respeito das
matérias:

O referido projeto altera a Lei
Municipal nº 1.708/2012, que dispõe
sobre o quadro de pessoal e o plano de
cargos e salários dos servidores públicos
do Poder Municipal de Mangueirinha,
para fazer a formação e tramitação de
matéria.

Assim sendo o parecer da comissão é

FALONAVE [assinatura] [assinatura]
[assinatura] Diego Moll



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

PARECER N.º 082/2023
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 07/2023
COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Altera a Lei Municipal nº 1.709/2012, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Mangueirinha

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Legislativo n.º 07/2023 altera a Lei Municipal nº 1.709/2012, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Mangueirinha.

FUNDAMENTAÇÃO

Fica o Poder Legislativo Municipal de Mangueirinha autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.709/2012, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Mangueirinha.

CONCLUSÃO

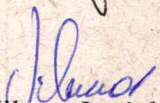
O parecer é favorável.

Sala de Reunião da Comissão de Políticas Públicas, onze de maio de dois mil e vinte e três.


Walmir Anrtonio Giordani

Relator


Pelas conclusões – Vilmar Spalcheiro


Pelas conclusões – Vilmar José de Lima

26




Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Reunião da Comissão de Políticas Públicas

No dia 11/05/2023, estiveram reunidos os Vereadores:

Valmar Stachewicz

Presidente

Valmir Góes

Relator

Valmar de Lima

Membro

Membro

Tendo como pauta a apreciação das seguintes matérias:

Projeto de Lei 007/2023

Conclusões a respeito das

matérias: Fica Autorizada a alterar a Lei municipal nº 1709/2012 que dispõe sobre o quadro de Pessoal e Plano de cargos e Salários dos servidores Públicos da Câmara Municipal de Mangueirinha

Assim sendo o parecer da comissão é

É Favorável à matéria

23
2023